

MP 2405

Lei n.º 282

Autoriza construção de prédio
do SENAI.

O povo do Município de Itabirito, por
seus representantes, decretou e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º - Cria o Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial (SENAI) autorizado
a construir um prédio para instalação de Esco-
la Profissional em uma praça pública denomi-
nada 1.ª Praça São José, situada no Bairro da
Praia, nesta cidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Itabirito, 11
de novembro de 1959.

José Galdino

Prelito Municipal

Opedepto

Secretário